



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 056/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	03.001.04.122.0026.1006.4.4.90.1.500.0000000	1.995,00
Cód. red.: 15	03.001.04.122.0026.2011.3.3.90.1.500.0000000	33.406,40

Sub-Total: 35.401,40

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	04.001.28.846.0023.9001.4.6.90.1.500.0000000	64.776,45
---------------	--	-----------

Sub-Total: 64.776,45

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 34	05.001.12.122.0031.2029.3.3.90.1.500.1001000	11.940,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 11.940,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 181	11.001.27.812.0021.2089.3.3.90.1.500.0000000	12.007,00
----------------	--	-----------

Sub-Total: 12.007,00

Total Parcial Suplementado: 124.124,85

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0002.1003.4.4.90.1.500.0000000	1.995,00
Cód. red.: 3	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.1.500.0000000	64.776,45

Sub-Total: 66.771,45

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	05.002.12.361.0003.2035.3.3.90.1.500.1001000	11.940,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 11.940,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173	10.001.04.122.0036.1058.4.4.90.1.500.0000000	4.406,40
Cód. red.: 175	10.001.04.122.0036.2087.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00

Sub-Total: 9.406,40

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 176	11.001.27.122.0037.1059.4.4.90.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 179	11.001.27.812.0021.1061.3.3.90.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 180	11.001.27.812.0021.1061.4.4.90.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:		24.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 183	11.002.23.695.0038.2091.3.3.90.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 184	11.002.23.695.0038.2092.3.3.90.1.500.0000000	2.800,00
Sub-Total:		6.800,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	11.003.13.122.0022.1062.4.4.90.1.500.0000000	1.900,00
Cód. red.: 187	11.003.13.122.0022.2093.3.3.90.1.500.0000000	3.307,00
Sub-Total:		5.207,00

Total Parcial Reduzido: 124.124,85

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 4 de maio de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito